



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 2º, 3º votação
Aprovado por unanimidade

PARECER CLJR/065/96, em 04 de novembro de 1996.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

EM 18 / 11 / 96
Alcides

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 1º votação.

Aprovado por unanimidade

EM 11 / 11 / 96
Alcides

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

REF.: PROJETO DE LEI N° 061/96

"Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Ubá".

1º)- Através da Mensagem nº 037, de 21.10.96, o ilustre Prefeito Municipal, encaminha a esta Casa de Leis o projeto em evidência, que "dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Ubá";

2º)- Trata-se do estabelecimento de normas legais que irão possibilitar a adoção de mecanismos de defesa e preservação dos bens culturais, de propriedade pública ou particular, existentes no Município;

3º)- Fica criado ainda um Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá, a ser composto por personalidades ubaenses com notório conhecimento na matéria e por representantes do Poder Público;

4º)- O tombamento dos bens culturais decorrerá de decisão do referido Conselho;

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Tarciso
Vereador **Luiz Tarciso Peixoto Guimarães**
Presidente

Celio
Vereador **Celio Botaro**
Titular

Benj
Vereador **Benjamim Fortunato Lopes**
Suplente